

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES DE ATUAÇÃO

2.1. Poderão se candidatar às funções delimitadas neste edital e atuar na qualidade de Bolsistas, os candidatos que atenderem a todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória, que deve ser encaminhada junto com a ficha de inscrição (Anexo I) para o endereço eletrônico: editais.proffuncionario@seduc.to.gov.br divulgado neste edital.

2.1.1. Do Professor Formador

O candidato poderá se inscrever em até duas disciplinas do componente curricular, em um único Polo/município, desde que haja comprovação acadêmica compatível com a(s) disciplina(s) escolhidas.

Das Atribuições:

a) Planejar, organizar e operacionalizar materiais didáticos e mídias educacionais.

b) Aplicar metodologias e estratégias de ensino adequadas aos conteúdos e às práticas pedagógicas.

c) Elaborar o plano de ensino e encaminhá-lo ao tutor do Polo.

d) Elaborar e encaminhar relatório das atividades desenvolvidas durante a ministração da disciplina.

Da carga horária:

A carga horária para o Professor Formador será de 30 horas, distribuídas em 12 horas presenciais e 18 horas a distância, destinadas ao atendimento aos cursistas e à orientação das atividades.

Da Remuneração:

a) Bolsa de R\$ 30,00 (trinta reais) por hora/aula (Especialista);

b) Bolsa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora/aula (Graduado);

c) O pagamento será realizado após as atividades executadas e mediante entrega de relatório final.

Confira, a seguir, a tabela da Relação das Disciplinas disponíveis e suas respectivas cargas horárias:

Disciplinas	Área de Formação
Direito Administrativo	Bacharel em Direito ou Administração
Educação Fiscal	Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou área correlata, reconhecida pelo MEC, admitindo-se também licenciados de outras áreas que comprovem formação específica em Educação Fiscal ou Educação Financeira, com carga horária mínima de 20 horas, emitida por instituição pública ou entidade certificadora expressamente indicada.
Educação Financeira	Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou área correlata, reconhecida pelo MEC, admitindo-se também licenciados de outras áreas que comprovem formação específica em Educação Fiscal ou Educação Financeira, com carga horária mínima de 20 horas, emitida por instituição pública ou entidade certificadora expressamente indicada.

2.1.2. Do(a) Tutor(a) de Polo

a) Das Atribuições:

I. Exercer atividades de tutoria presencial e/ou a distância;

II. Prestar assistência pedagógica aos cursistas;

III. Mediar a comunicação entre professores e alunos;

IV. Apoiar o Professor Formador nas atividades do curso;

V. Acompanhar e coordenar atividades presenciais;

VI. Elaborar e encaminhar relatórios de frequência e desempenho dos cursistas à coordenação do Programa.

EDITAL Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Seleção de Bolsistas para atuação no Programa Proffuncionário - 8ª Edição

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de profissionais bolsistas, para atuar nas funções de Tutor e Professor Formador e cadastro de reserva dos cursos técnicos profissionalizantes do Programa Proffuncionário de nível médio - modalidade Educação à Distância do Programa Rede e-Tec Brasil/ Pronatec no Tocantins. De acordo com a Portaria-Seduc nº 780, de 24 de abril de 2026, que altera a Portaria-Seduc nº 1.000, de 6 de junho de 2025, regulamentando o funcionamento do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, instituído pela Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino do Tocantins, integrada à Educação Profissional, e adota outras providências.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital destina-se à seleção de profissionais bolsistas para as funções de Professor Formador nas disciplinas de Direito Administrativo, Educação Fiscal e Educação Financeira, bem como de Tutor de Polo, conforme vagas e requisitos estabelecidos neste edital.

1.2. O Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato devidamente publicado.

1.2.1. A atuação do Professor Formador ficará limitada ao período de execução da disciplina para a qual for convocado, observada a respectiva carga horária.

1.2.2. A bolsa do Tutor de Polo terá vigência inicial de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada uma única vez, observadas a continuidade das turmas, a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e o desempenho do bolsista.

1.2.2.1. O candidato poderá ser classificado nas duas disciplinas escolhidas, mas a atuação simultânea ficará condicionada à compatibilidade dos calendários, à inexistência de prejuízo às atividades e à autorização da Coordenação do Programa.

1.3 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas, dos requisitos e das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como das alterações regularmente publicadas, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

b) Dos requisitos mínimos:

I - diploma ou declaração de conclusão de curso superior em qualquer área, expedido por instituição regularmente credenciada e referente a curso reconhecido;

II - habilidade comprovável no uso de ferramentas digitais e de recursos tecnológicos voltados à educação;

III - disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais, em horários compatíveis com o funcionamento do polo e das turmas;

IV - Residência no município do Polo, preferencialmente ou em localidade situada com até 50 km de distância rodoviária, caso excepcional somente após inexistência de candidato classificado que atenda ao requisito territorial. Não haverá pagamento de transporte, diária ou deslocamento;

V - Não ser bolsista de outro programa FNDE.

c) Critérios preferenciais (classificatórios):

I. Experiência como tutor no Programa Profuncionário no estado do Tocantins;

II. Ser servidor efetivo da rede pública de ensino, municipal ou estadual do Estado do Tocantins, de preferência;

III. Maior tempo de experiência comprovada na área correlata da função pretendida.

d) Da remuneração/Vigência da Bolsa:

I. 20h/semanais - R\$ 12,00 por hora trabalhada;

II. Vigência: 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez por até 6 (seis) meses, a critério da Administração.

Parágrafo único: O bolsista que atua no Programa SEDUC/PRONATEC/PROFUNCIONÁRIO, como tutor, não poderá acumular Função Gratificada e Bolsas oriundas de programas financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no âmbito desta pasta, ainda que para a mesma função, em outro turno, ou para função diferente.

3. DA REMUNERAÇÃO

a. A remuneração dos profissionais bolsistas será em conformidade com o art. 9º, §3º da Lei nº 12.513/2011 (As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos) e com os artigos 55 e 56 da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, disponibilizadas no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br> e a Portaria-Seduc nº 1.000, de 6 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.839, de 18 de junho de 2025.

b. Conforme PARECER/PGFN/CAT Nº 561/2016, bolsistas sem vínculo empregatício com o Estado do Tocantins deverá emitir Nota Fiscal do valor referente a carga horária executada no mês, a fim de recolher os seguintes impostos:

I - INSS, conforme Lei nº 8.212, art. 28 de 24 de julho de 1991, Seguridade Social;

II - IRRF, conforme art. 3º e 7º da Lei nº 7.713/88;

III - ISSQN Lei Complementar nº 116/2003.

c. O bolsista sem vínculo receberá os valores referentes aos serviços prestados mediante emissão de Nota Fiscal Avulsa de Serviços - pessoa física;

d. Quando o bolsista tiver retenções ao INSS, em outra fonte de pagamento/rendimento, no mês de pagamento da bolsa, este deverá comprovar por meio de cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA ou do contracheque, para que o desconto sobre o valor da bolsa, não exceda ao teto de contribuição ao INSS, conforme Instrução Normativa RFB Nº 2.110, de 17 de outubro de 2022.

Parágrafo único: "O não recolhimento do tributo, quando de responsabilidade do bolsista, ou a não apresentação do respectivo comprovante poderá acarretar a suspensão do pagamento, após notificação para regularização."

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados em participar do processo seletivo deverão efetuar sua inscrição, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: editais.proffuncionario@seduc.to.gov.br;

4.2. O assunto do e-mail e o nome do arquivo deverão conter o nome do candidato, a função, o polo e os quatro últimos dígitos do CPF.

Exemplo: MARIA_SILVA_TUTOR_GURUPI_CPF1234.pdf

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar um único arquivo em formato PDF contendo cópia digitalizada e legível da documentação requerida, na seguinte ordem:

a) Ficha de inscrição (Anexo I);

b) Currículo Lattes atualizado;

c) Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação;

d) Certificado ou diploma de pós-graduação, quando houver, para fins de pontuação ou definição do valor da bolsa;

e) documento oficial de identificação e CPF;

f) Comprovante de endereço ou declaração de residência;

g) Comprovante de formação específica exigida para a disciplina;

h) Documentos comprobatórios dos títulos e experiências que o candidato pretenda pontuar.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados. O não atendimento a esta orientação poderá implicar em desclassificação do candidato, desde que comprovadamente inviabilize ou comprometa a correta verificação das informações apresentadas, a critério da Comissão Avaliadora/Organizadora, deste Edital - publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 7.061-PORTARIA-SEDUC Nº 848, DE 5 DE MAIO DE 2026;

4.5. Comissão Avaliadora/Organizadora será responsável pela composição do cadastro reserva e análise da documentação fornecida pelo candidato, podendo indeferir a inscrição, caso não atenda aos requisitos mínimos constantes neste Edital;

4.6. Não serão consideradas válidas para a seleção os diplomas ou certificados de graduação ou pós-graduação em que as Instituições não estejam credenciadas junto ao Ministério da Educação - MEC;

4.7. A comprovação de escolaridade será mediante diplomas ou declaração de conclusão de curso, quando se tratar de curso de graduação;

4.8. Os documentos apresentados não devem conter rasura, emendas, cortes, partes ilegíveis, ou ressalvas;

4.9. Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos entregues fora do prazo indicado no cronograma;

4.10. As inscrições ocorrerão, exclusivamente, por meio eletrônico a partir das 0h:01min da data de abertura até às 23h59min do dia de encerramento, conforme as datas estipuladas no cronograma deste edital.

5. CRONOGRAMA

Etapa	Período	Local/Meio
Publicação do Edital	18 de agosto de 2026	DOE-TO e portal da SEDUC-TO
Impugnação do Edital	24 e 25 de agosto de 2026	editais.proffuncionario@seduc.to.gov.br
Resposta às impugnações	28 de agosto de 2026	Portal da SEDUC-TO
Inscrições	31 de agosto a 25 de setembro de 2026	editais.proffuncionario@seduc.to.gov.br
Análise documental e dos baremas	28 de setembro a 05 de outubro de 2026	Comissão de Seleção/GPFIPE-SEDUC-TO
Resultado preliminar	07 de outubro de 2026	Portal da SEDUC-TO
Recursos contra o resultado preliminar	08 e 09 de outubro de 2026	editais.proffuncionario@seduc.to.gov.br
Resposta aos recursos	13 de outubro de 2026	Portal da SEDUC-TO e e-mail do recorrente
Resultado final e homologação	14 de outubro de 2026	DOE-TO e portal da SEDUC-TO
Convocação inicial e entrega/conferência documental	20 e 21 de outubro de 2026	E-mail do candidato e GPFIPE/SEDUC-TO
Previsão de início das atividades	26 de outubro de 2026	Polos/municípios

5.1. O cronograma poderá ser alterado por necessidade administrativa, mediante publicação no portal da SEDUC-TO e, quando cabível, no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

6. DAS VAGAS

6.1. Para Tutor (a) de Polo

Polo/Município	Vagas
Araguaína	1
Colinas do Tocantins	2
Formoso do Araguaia	1
Gurupi	1
Miracema do Tocantins	2
Natividade	1
Palmas Rede Estadual	1
Palmas Rede Municipal	1
Paraíso do Tocantins	1
Tocantinópolis	2
Total	13 vagas + formação de cadastro de reserva.

6.2 Para Professor Formador

Polos/Municípios	Número de vagas por disciplina		
	Direito Administrativo	Educação Fiscal	Educação Financeira
Araguaína	1	1	1
Colinas do Tocantins	2	2	2
Formoso do Araguaia	1	1	1
Gurupi	1	1	1
Miracema do Tocantins	1	1	1
Natividade	1	1	1
Palmas Rede Estadual	1	1	1
Palmas Rede Municipal	1	1	1
Paraíso do Tocantins	1	1	1
Tocantinópolis	1	1	1
Total	11	11	11

Parágrafo Único: Na inexistência de candidato classificado para determinado polo ou disciplina, poderá ser convocado candidato integrante do cadastro de reserva de outro polo, desde que atendidos os requisitos dos itens 2.1.1 ou 2.1.2, conforme a função, respeitada a ordem de classificação estabelecida em lista geral, mediante anuência expressa do candidato e observadas as regras de deslocamento deste Edital.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

7.1. O Processo Seletivo será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, mediante análise documental e atribuição de pontos conforme o Anexo II, para Professor Formador, e o Anexo III, para Tutor de Polo;

7.2. Serão eliminados os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos da função ou que deixarem de apresentar documento obrigatório;

7.3. A pontuação será atribuída exclusivamente aos documentos apresentados dentro do prazo de inscrição e que atendam às exigências do respectivo barema;

7.4. É vedada a contagem cumulativa do mesmo título, certificado, documento, atividade ou período de experiência em mais de um item do barema;

7.5. Para experiências simultâneas, o mesmo período será computado uma única vez, ainda que exercido em instituições ou vínculos distintos;

7.6. O candidato inscrito em 2 (duas) disciplinas de Professor Formador será classificado separadamente em cada disciplina, de acordo com a formação e a pontuação pertinente;

7.7. A classificação ocorrerá em ordem decrescente da pontuação final, por função, disciplina e Polo;

7.8. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior pontuação em experiência no Programa Proffuncionário;

II - maior pontuação em experiência profissional em Educação a Distância;

III - maior tempo total de experiência na área correlata à função;

IV - maior idade, considerados dia, mês e ano de nascimento.

7.9. A falsidade ou inexatidão relevante de informação acarretará a eliminação do candidato, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal, assegurada manifestação prévia quando a irregularidade não for evidente ou depender de apuração.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida do Quadro de Atribuição de Pontos (Barema), conforme ANEXO II - Professor(a) Formador(a) e ANEXO III - Tutor(a) de Polo;

8.2. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva será divulgado no site: <https://www.to.gov.br/seduc> nos termos deste Edital, não ocorrendo outro tipo de divulgação ou informação individualizada;

8.3. Para candidatos eliminados ou com inscrição indeferida, será informado motivo objetivo ou código de indeferimento que permita o exercício do direito de recurso, sem divulgação desnecessária de dados pessoais;

8.4. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicações relativas ao Processo Seletivo.

9. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O Resultado Final será divulgado após a análise e resposta aos recursos interpostos, caso haja;

9.2. A homologação do resultado final será divulgada no dia 30 de setembro de 2026 no Diário Oficial do Estado do Tocantins: www.diariooficial.to.gov.br

10. DA CONVOCAÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

a) O candidato deverá manifestar aceite no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do envio da convocação. A ausência de manifestação será considerada desistência, após tentativa de contato pelo e-mail e telefone informados;

b) O convocado deverá apresentar os documentos originais ou cópias passíveis de validação, dados bancários de conta de sua titularidade e Termo de Compromisso devidamente assinado;

c) A convocação informará data, horário, endereço e forma de entrega dos documentos;

d) A exigência de PIS/Pasep deve ser confirmada com o setor responsável pelo pagamento, pois nem todo candidato necessariamente possuirá inscrição prévia.

10.1. A convocação do candidato classificado está condicionada à ordem de classificação, disponibilização financeira, viabilização das turmas, prazo de vigência do processo seletivo.

10.2 O candidato classificado para a função de Professor Formador, quando convocado, poderá assumir até duas disciplinas, conforme Item 2.1.1;

10.3 O candidato classificado será convocado pelo e-mail informado no ANEXO I (ficha de inscrição).

10.4. No ato da convocação, o candidato deverá entregar cópias das seguintes documentações:

10.4.1 Cédula de Identidade (RG);

10.4.2 Cadastro Pessoa Física (CPF);

10.4.3 Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);

10.4.4 Comprovante de endereço com CEP;

10.4.5 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

10.4.6 Comprovações de escolaridade;

10.4.7 Comprovações de experiências profissionais;

10.4.8 Quando se tratar de servidor estadual é obrigatório apresentar contracheque atual e declaração assinada pelo Setor de Recursos Humanos.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado da análise curricular, quanto à classificação poderá fazê-lo, conforme cronograma descrito na tabela item 5;

11.2. O candidato poderá apresentar um único recurso após a divulgação do resultado preliminar do presente processo seletivo;

11.3. O recurso deverá ser encaminhado em modelo próprio (ANEXO IV), assinado, digitalizado e enviado por meio eletrônico no endereço: editais.proffuncionario@seduc.to.gov.br, devidamente justificado;

11.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos fora do prazo determinado e/ou entregues pessoalmente;

11.5. Após análise do recurso, o candidato receberá a resposta diretamente no e-mail, informando o deferimento ou indeferimento;

11.6. A decisão da Comissão constituirá decisão final no âmbito deste processo seletivo, sem prejuízo do direito de petição, da autotutela administrativa e dos controles legalmente cabíveis, não havendo nova apreciação da decisão do recurso, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este edital será amplamente divulgado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo final das inscrições;

12.2. Informações complementares e dúvidas referentes a este certame poderão ser solicitadas via e-mail: editais.proffuncionario@seduc.to.gov.br.

12.3. A constatação de falsidade, fraude ou irregularidade relevante poderá acarretar o indeferimento, a eliminação ou o desligamento do candidato, assegurada manifestação prévia quando os fatos dependerem de apuração, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e penal cabíveis;

12.4. A designação do Tutor de Polo observará o período de vigência da bolsa previsto neste edital e nas normas do Programa Profuncionário, observadas as necessidades da Administração e a disponibilidade de turmas;

12.5. As controvérsias decorrentes deste Processo Seletivo serão submetidas às instâncias administrativas jurisdicionais legalmente competentes.

12.6. A Secretaria da Educação não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12.7. O bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo:

12.7.1 Por solicitação do bolsista;

12.7.2 Em função do término de turmas ou cursos;

12.7.3 Na hipótese de impedimento temporário do bolsista, a Coordenação poderá, mediante decisão motivada e análise individualizada, autorizar a suspensão temporária da bolsa, a substituição do profissional, a reposição das atividades ou outra medida admitida pelas normas do Programa;

12.7.4 O desligamento por descumprimento das atribuições, ausência injustificada, insuficiência de desempenho, falsidade de informações ou violação das normas do Programa será precedido de comunicação escrita, indicação dos fatos e concessão de prazo para manifestação, salvo medida cautelar urgente e devidamente motivada.

12.7.5 Esgotado o cadastro reserva do respectivo Polo, a Seduc poderá realizar chamada complementar, ou novo processo seletivo simplificado. Em situação excepcional e devidamente motivada, poderá haver designação temporária, pelo prazo estritamente necessário à conclusão da nova seleção, observados os requisitos da função e a legislação do Programa.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

ANEXO I - EDITAL Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome completo:		
Data de nascimento:	Nº RG:	Nº CPF:
Dados de endereço:		
E-mail:		Telefone/Celular: ()

Área de interesse: (marcar apenas uma alternativa) () Tutor(a) de Polo Município Polo que deseja atuar:

() Professor(a) Formador(a)

Disciplina(s): _____

Município Polo que deseja atuar: _____

Declaro ciência de que meus dados pessoais serão tratados pela Secretaria de Estado da Educação exclusivamente para a realização deste Processo Seletivo, formação do cadastro de reserva, convocação, execução do Programa e cumprimento das obrigações legais e administrativas correspondentes, nos termos dos arts. 7º, incisos II e III, e 23 da Lei nº 13.709/2018.

Local/Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II - EDITAL Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

BAREMA PARA CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PROFESSOR FORMADOR DAS DISCIPLINAS DO PROFUNCIÓNÁRIO

Nome do candidato(a) _____
Disciplina _____

Item	Pontuação	Máximo	Pontuação do candidato
1. Titulação acadêmica -Especialização lato sensu =	0,5 por Curso	1,0	
2. Experiência docente na Educação Básica e/ou Superior.	0,5 por ano completo	3,0	
3. Experiência profissional em Educação a Distância.	0,5 por ano completo	2,0	
4. Experiência profissional ou formação específica diretamente relacionada à disciplina escolhida, comprovada por ano de atuação ou certificado com carga horária mínima de 40 horas.	0,5 por documento/período	2,0	
5. Curso de capacitação em EaD, tecnologias educacionais ou mediação pedagógica, com carga horária mínima de 40 horas.	0,5 por certificado	1,0	
6. Experiência como Professor Formador ou Tutor no Programa Profunçãoário no Tocantins	0,5 por edição	1,0	
TOTAL		Pontuação máxima 10,0	

Regras: (a) os documentos deverão ser apresentados integralmente; (b) o mesmo documento, atividade ou período não poderá ser pontuado em mais de um item; (c) frações inferiores a 1 (um) ano não serão computadas nos itens expressos por ano;

Assinatura do candidato (a)

ANEXO III - EDITAL Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

BAREMA PARA CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE TUTOR (A) DE POLO

Nome do candidato(a): _____
Número do CPF: _____
Cidade de Residência: _____
Polo de Atuação: _____

Item	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
Certificado de Especialização Lato Sensu	1,0	1,0	
Participação em cursos de curta duração - mínimo de 60 horas	0,5 por certificação	1,5	
Docência no Ensino Presencial - Educação Básica	1,0 por ano	2,0	
Experiência Profissional em Educação à Distância	0,5 por certificação	1,5	

Cursos de Capacitação em EAD: Carga Horária mínima: 40h.	0,5 por certificado	1,0	
Experiência como tutor(a) do Programa Profunçãoário no estado do Tocantins, a partir de 2019.	1 por certificado/edição	3,0	
TOTAL		Máximo 10 pontos	

Regras: (a) os documentos deverão ser apresentados integralmente; (b) o mesmo documento, atividade ou período não poderá ser pontuado em mais de um item; (c) frações inferiores a 1 (um) ano não serão computadas nos itens expressos por ano.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO IV - EDITAL Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de seleção de bolsistas ao Programa Profunçãoário - SEDUC-TO, Edital Nº 01/2026. Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

- () Indeferimento da inscrição;
() Eliminação;
() Pontuação;
() Classificação;
() Outro aspecto do resultado preliminar;
() Outro.

Nome do Candidato: _____

Vaga: _____

Telefone para contato (DDD + Nº): _____

E-mail: _____

Fundamentação:

Palmas, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO V - EDITAL Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA/FUNÇÃO GRATIFICADA

Eu _____, portador (a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF (MF) sob o nº _____, declaro que:

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade e economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s)

abaixo:

- a) _____ cuja jornada de trabalho é de _____
às _____ horas, com carga horária semanal de _____.
- b) cuja jornada de trabalho de _____ às _____ horas, com carga
horária semanal de _____.

() Não ocupo nenhum cargo gratificado na Secretaria Estadual da Educação do Tocantins ou qualquer outra Pasta do Estado, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade e economia mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder estadual.

Declaro todos os cargos, empregos, funções públicas, cargos em comissão, funções gratificadas e bolsas que exerço ou recebo, com os respectivos órgãos, jornadas e horários, comprometendo-me a comprovar a compatibilidade e a inexistência de impedimento legal

Local e Data: _____, _____ de _____
de 2026.
